



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

INDICAÇÃO Nº 001/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo a disponibilização de zelador fixo, bem como a realização de serviços de limpeza e manutenção constante no Cemitério Público Municipal.

24 03 2026
Macedo

Senhor Presidente,

A Vereadora **Romayne Brito de Macedo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, especialmente nos arts. 7º, I, 14 e 69, II e VIII, que dispõem sobre a organização da Administração Pública e a responsabilidade do Executivo quanto à adequada prestação dos serviços públicos, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine, com a maior brevidade possível, a adoção das providências necessárias para **DISPONIBILIZAR ZELADORES FIXOS PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, bem como a realização de serviços de limpeza e manutenção constante.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o Cemitério Municipal não dispõe atualmente de zelador/coveiro fixo vinculado ao quadro da Administração Pública, situação que tem gerado transtornos à população.

Em razão dessa ausência, familiares enlutados vêm sendo obrigados a recorrer a particulares para realização de sepultamentos, arcando com valores considerados elevados e, em muitos casos, desproporcionais, o que agrava ainda mais o sofrimento das famílias em momento de extrema fragilidade.

A manutenção e operacionalização do cemitério público constituem serviço público essencial, sendo dever do Município assegurar sua regular prestação, com organização adequada de pessoal, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal (art. 79).

A designação de servidor efetivo, a criação do cargo mediante lei específica, ou mesmo a contratação nos termos da legislação vigente, são medidas plenamente possíveis e necessárias para garantir:

- dignidade às famílias;
- regularidade do serviço público;
- transparência e controle quanto aos valores praticados;
- prevenção de abusos e exploração econômica indevida.

PROTOCOLO
Em 19 / 02 / 2026
[Assinatura]
Câmara Municipal de Afrânio - PE

RUA PETROLINA Nº 18, CEP: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

Além disso, a falta de uma manutenção e limpeza constante tem causado o acúmulo de mato e lixo, o que favorece o surgimento de animais peçonhentos e compromete a segurança e o acesso dos visitantes.

A conservação do cemitério é um serviço público essencial e contínuo, sendo dever do Município assegurar que o local esteja sempre limpo, iluminado e com pessoal qualificado para o atendimento à população.

Trata-se de medida urgente e de elevado interesse social.

Diante de tal situação requer que a presente Indicação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que adote as providências cabíveis, informando a esta Casa Legislativa acerca das medidas tomadas.

Afrânio 19 de fevereiro 2026.


ROMAYNE BRITO DE MACEDO
VEREADORA